

**RELATO DA REUNIÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE  
AVALIAÇÃO (CPA) COM A PROCURADORIA  
EDUCACIONAL INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB), REALIZADA EM  
11/07/2025.**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio de plataforma virtual, reunião entre a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Sul da Bahia (CPA/UFSB) e a Procuradoria Institucional da UFSB, com a finalidade de promover alinhamento técnico e institucional acerca dos processos de regulação, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), bem como discutir fragilidades e inconsistências identificadas nos processos avaliativos externos conduzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Participaram da reunião o Procurador Institucional da UFSB, Anderson Rangel, Professor Maurício Couto, Coordenador da CPA, Adriano Gomes, Vice-Coordenador da CPA e a Secretária Executiva, Núbia Pereira da Silva Alves. A reunião teve início com a apresentação do Procurador Institucional, que contextualizou o papel da Procuradoria Educacional Institucional como setor responsável pela interlocução formal da Universidade junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao INEP, destacando sua atuação nos processos de regulação institucional e de cursos, no ENADE, no Censo da Educação Superior e no acompanhamento de indicadores institucionais. Ressaltou-se que a Procuradoria Institucional atua como instância técnica de articulação e orientação, dependendo diretamente das informações fornecidas pelas coordenações de curso, decanatos e demais unidades acadêmicas, o que torna essencial o alinhamento com a CPA e o fortalecimento de fluxos institucionais de informação. Na sequência, foram apresentados esclarecimentos detalhados sobre os processos de regulação, destacando que as universidades federais não passam por processo de credenciamento, por serem criadas por lei, mas estão sujeitas ao recredenciamento institucional periódico, que exige a comprovação da manutenção da qualidade institucional. Esclareceu-se que a autorização de cursos aplica-se apenas a cursos específicos, notadamente das áreas de saúde e do Direito, enquanto os demais cursos seguem diretamente para o processo de reconhecimento, iniciado quando o curso atinge aproximadamente cinquenta por cento da carga horária integralizada pelos estudantes. Quanto à renovação de reconhecimento, foi informado que esta é aberta de ofício pelo MEC/INEP, sem necessidade de solicitação prévia da instituição. Anderson Rangel detalhou as etapas e os prazos dos processos avaliativos, esclarecendo que, após a abertura do processo no sistema e-MEC, a instituição dispõe de trinta dias para o preenchimento inicial das informações, seguido de uma etapa posterior em que é disponibilizado o Formulário Eletrônico de Avaliação, cujo prazo de preenchimento é de apenas quinze dias. Ressaltou-se que a avaliação in loco ocorre, em média, entre três e nove meses após a abertura do processo, não havendo prazo normativo fixo, o que reforça a necessidade de planejamento antecipado e de organização permanente dos cursos. Nesse contexto, Prof. Maurício Couto destacou a importância de utilizar a lista anual de cursos

com previsão de avaliação como instrumento estratégico de preparação prévia. Em relação ao Formulário Eletrônico de Avaliação, foi esclarecido que seu preenchimento é de responsabilidade das coordenações de curso, por envolver informações específicas e operacionais, sendo posteriormente inserido no sistema pela Procuradoria Educacional Institucional. Destacou-se que o formulário utiliza os mesmos indicadores do Instrumento de Avaliação do INEP, organizados nas dimensões de organização didático-pedagógica, corpo docente e tutorial e infraestrutura, e que constitui uma etapa preparatória para a avaliação in loco, permitindo à comissão avaliadora conhecer previamente o curso e orientar a visita presencial. Ficou consignado que o formulário não substitui a avaliação in loco, mas serve como base para a verificação da coerência entre o que é declarado e o que é efetivamente praticado. Prof. Maurício Couto manifestou preocupação com as divergências recorrentes identificadas nos relatórios de avaliação externa, especialmente no que se refere aos dados relacionados ao corpo docente, como número de professores, vinculação ao curso e atuação efetiva. Anderson Rangel esclareceu que não existe, atualmente, sistema institucional que consolide a vinculação docente por curso, uma vez que o SIGAA realiza a vinculação por unidade acadêmica, o que dificulta a extração de relatórios precisos. Ressaltou que as informações declaradas no formulário são fornecidas exclusivamente pelas coordenações de curso e que mudanças de docentes entre semestres, remoções, redistribuições e alterações de carga horária contribuem significativamente para a ocorrência de inconsistências. Destacou, ainda, que as comissões avaliadoras podem adotar critérios distintos de rigor, ora exigindo a comprovação de todos os docentes declarados, ora considerando apenas os docentes em atuação no momento da visita. Esclareceu que a avaliação do corpo docente não se baseia apenas na quantidade de professores, mas, sobretudo, na produção acadêmica comprovada nos últimos três anos, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão. A reunião aprofundou o debate sobre a fragilidade institucional na guarda e sistematização da documentação dos cursos, apontando problemas como a ausência de pastas institucionais consolidadas, o armazenamento de documentos em computadores pessoais, a perda de informações em processos de troca de coordenação e a dificuldade de localizar atas de Núcleo Docente Estruturante-NDE, planos de ensino e registros de produção acadêmica. Nesse contexto, foram discutidas como boas práticas a existência de pastas institucionais compartilhadas por decanato, já adotadas em algumas unidades, permitindo a guarda mínima e institucional dos documentos necessários aos processos avaliativos e contribuindo para a continuidade administrativa e acadêmica dos cursos. Debateu-se, ainda, a questão da produção docente, reconhecendo-se que, embora a produção em pesquisa e extensão não seja obrigatória, ela possui peso significativo nos instrumentos avaliativos. Foi destacado que a coleta institucional desses dados é atribuição das Pró-Reitorias competentes, cabendo às coordenações de curso, quando possível, atuar na organização e leitura dessas informações, sem que lhes seja atribuída a tutela ou a cobrança individual da produção docente. Consensuou-se que a ausência de mecanismos institucionais de sistematização fragiliza não apenas os processos avaliativos externos, mas também as estratégias de melhoria contínua dos cursos e da própria instituição. Como encaminhamentos da reunião, registrou-se a necessidade de fortalecer a orientação às coordenações de curso quanto ao preenchimento do formulário eletrônico e à guarda documental, fomentar uma cultura institucional de organização permanente, independentemente da proximidade das avaliações externas, avaliar a viabilidade de estruturas institucionais de armazenamento em nuvem, preferencialmente organizadas por

decanato, e manter o diálogo contínuo entre a CPA, a Procuradoria Educacional Institucional, as Pró-Reitorias e as Unidades Acadêmicas, com vistas à redução de inconsistências e à qualificação dos processos avaliativos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, reforçando-se a importância da atuação integrada entre a Comissão Própria de Avaliação e a Procuradoria Institucional para o fortalecimento da cultura de avaliação, da governança acadêmica e da qualidade institucional da Universidade Federal do Sul da Bahia. Eu, Núbia Pereira da Silva Alves, Secretária-Executiva da Comissão Própria de Avaliação, lavrei o presente RELATO que, após lido e aprovado, será assinado pelos presentes. Itabuna – BA, 30 de dezembro de 2025.

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923  
E-mail: [reitoria@ufsb.edu.br](mailto:reitoria@ufsb.edu.br)  
Fone: 73 2103- 8402  
[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)